CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 756/2022
DATA: 9/9/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 26

Assunto: Cria o § Único ao artigo 151 da Lei Orgânica Municipal.

Iniciativa: Da Mesa Diretiva da Câmara Municipal.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 26**, que Cria o § Único ao artigo 151 da Lei Orgânica Municipal, mereceu **PARECER FAVORÁVEL** com emenda aprovada, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 98/2022, e que o Poder Legislativo tem a competência para dentro do âmbito da sua federação, estabelecer limites que representem o interesse público e a aplicação dos princípios, desde que respeitem a ordem legal e tudo mais que ela permite. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 54 da Lei Orgânica e art.146 do Regimento Interno. Esta comissão propôs emenda, alterando a Ementa e corrigindo a estrutura do projeto, inserindo o art. 1º e alterando a redação, a fim de inserir o conteúdo pretendido no art. 104-A e cancelando a inserção do parágrafo único ao art. 151 da Lei Orgânica do município de Palmeira.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 26, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 26, concluímos pela sua rejeição, e desta forma, também pela desaprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

MARCEL PIETRALLA
Membro